

## ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 01/05/2023

## a) Cargos Efetivos.

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ADVOGADO		30.090,41	0	0	0	0		0
ANS	12 J	14.897,76						
ANS	12 I	14.667,08						
ANS	12 H	14.440,01	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 G	14.216,55	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 F	13.996,60	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 E	13.780,11	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 D	13.567,01	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 C	13.357,30	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 B	13.150,87	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	12 A	12.947,70	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 J	12.747,71	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 I	12.550,89	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 H	12.357,16	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 G	12.166,52	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 F	11.978,82	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 E	11.794,09	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 D	11.612,29	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 C	11.433,36	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 B	11.257,22	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	11 A	11.083,88	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 J	10.913,24	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 I	10.745,31	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 H	10.580,02	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 G	10.417,33	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 F	10.257,21	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 E	10.099,59	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 D	9.944,49	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 C	9.791,82	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 B	9.641,53	0	0	0	0	2.848,08	0
ANS	10 A	9.493,61	0	0	0	0	2.848,08	0
ANM	9 J	8.358,46	0	0	0	0	0	0
ANM	9 I	8.238,62	0	0	0	0	0	0
ANM	9 H	8.120,57	0	0	0	0	0	0
ANM	9 G	8.004,23	0	0	0	0	0	0
ANM	9 F	7.889,63	0	0	0	0	0	0
ANM	9 E	7.776,71	0	0	0	0	0	0
ANM	9 D	7.665,49	0	0	0	0	0	0
ANM	9 C	7.555,88	0	0	0	0	0	0
ANM	9 B	7.447,90	0	0	0	0	0	0
ANM	9 A	7.341,51	0	0	0	0	0	0
ANM	8 J	7.236,73	0	0	0	0	0	0
ANM	8 I	7.133,45	0	0	0	0	0	0
ANM	8 H	7.031,70	0	0	0	0	0	0
ANM	8 G	6.931,45	0	0	0	0	0	0
ANM	8 F	6.832,72	0	0	0	0	0	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ANM	8 E	6.735,42	0	0	0	0	0	0
ANM	8 D	6.639,58	0	0	0	0	0	0
ANM	8 C	6.545,13	0	0	0	0	0	0
ANM	8 B	6.452,10	0	0	0	0	0	0
ANM	8 A	6.360,43	0	0	0	0	0	0
ANM	7 J	6.270,10	0	0	0	0	0	0
ANM	7 I	6.181,16	0	0	0	0	0	0
ANM	7 H	6.093,49	0	0	0	0	0	0
ANM	7 G	6.007,09	0	0	0	0	0	0
ANM	7 F	5.922,02	0	0	0	0	0	0
ANM	7 E	5.838,17	0	0	0	0	0	0
ANM	7 D	5.755,58	0	0	0	0	0	0
ANM	7 C	5.674,23	0	0	0	0	0	0
ANM	7 B	5.594,04	0	0	0	0	0	0
ANM	7 A	5.515,07	0	0	0	0	0	0
SAU	6 J	5.437,21	0	0	0	0	0	0
SAU	6 I	5.365,58	0	0	0	0	0	0
SAU	6 H	5.294,95	0	0	0	0	0	0
SAU	6 G	5.225,27	0	0	0	0	0	0
SAU	6 F	5.156,59	0	0	0	0	0	0
SAU	6 E	5.088,82	0	0	0	0	0	0
SAU	6 D	5.022,01	0	0	0	0	0	0
SAU	6 C	4.956,10	0	0	0	0	0	0
SAU	6 B	4.891,12	0	0	0	0	0	0
SAU	6 A	4.827,04	0	0	0	0	0	0
SAU	5 J	4.763,83	0	0	0	0	0	0
SAU	5 I	4.701,50	0	0	0	0	0	0
SAU	5 H	4.640,03	0	0	0	0	0	0
SAU	5 G	4.579,61	0	0	0	0	0	0
SAU	5 F	4.519,61	0	0	0	0	0	0
SAU	5 E	4.460,65	0	0	0	0	0	0
SAU	5 D	4.402,51	0	0	0	0	0	0
SAU	5 C	4.345,17	0	0	0	0	0	0
SAU	5 B	4.288,62	0	0	0	0	0	0
SAU	5 A	4.232,86	0	0	0	0	0	0
SAU	4 J	4.177,86	0	0	0	0	0	0
SAU	4 I	4.123,61	0	0	0	0	0	0
SAU	4 H	4.070,13	0	0	0	0	0	0
SDV	4 G	4.017,35	0	0	0	0	0	0
SDV	4 F	3.965,36	0	0	0	0	0	0
SDV	4 E	3.914,05	0	0	0	0	0	0
SDV	4 D	3.863,43	0	0	0	0	0	0
SDV	4 C	3.813,55	0	0	0	0	0	0
SAU	4 B	3.764,35	0	0	0	0	0	0
SAU	4 A	3.715,80	0	0	0	0	0	0
SDV	3 J	3.667,92	0	0	0	0	0	0
SDV	3 I	3.620,74	0	0	0	0	0	0
SDV	3 H	3.574,20	0	0	0	0	0	0
SDV	3 G	3.528,30	0	0	0	0	0	0
SDV	3 F	3.483,02	0	0	0	0	0	0
SDV	3 E	3.438,38	0	0	0	0	0	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
SDV	3 D	3.394,34	0	0	0	0	0	0
SDV	3 C	3.350,92	0	0	0	0	0	0
SDV	3 B	3.308,10	0	0	0	0	0	0
SDV	3 A	3.265,86	0	0	0	0	0	0
SDV	2 J	3.224,20	0	0	0	0	0	0
SDV	2 I	3.183,14	0	0	0	0	0	0
SDV	2 H	3.142,62	0	0	0	0	0	0
SDV	2 G	3.102,67	0	0	0	0	0	0
SDV	2 F	3.063,28	0	0	0	0	0	0
SDV	2 E	3.024,43	0	0	0	0	0	0
SDV	2 D	2.986,12	0	0	0	0	0	0
SDV	2 C	2.948,33	0	0	0	0	0	0
SDV	2 B	2.911,08	0	0	0	0	0	0
SDV	2 A	2.874,32	0	0	0	0	0	0
SDV	1 J	2.838,08	0	0	0	0	0	0
SDV	1 I	2.802,64	0	0	0	0	0	0
SDV	1 H	2.767,07	0	0	0	0	0	0
SDV	1 G	2.732,34	0	0	0	0	0	0
SDV	1 F	2.698,05	0	0	0	0	0	0
SDV	1 E	2.664,23	0	0	0	0	0	0
SDV	1 D	2.630,89	0	0	0	0	0	0
SDV	1 C	2.598,00	0	0	0	0	0	0
SDV	1 B	2.565,57	0	0	0	0	0	0
SDV	1 A	2.533,60	0	0	0	0	0	0

1 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária

2 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação. O art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 847/2023 estabelece que:

Art. 26. A promoção por aperfeiçoamento, fundamentada no aprimoramento técnico e intelectual por meio de cursos, treinamentos e outros eventos de caráter pedagógico, consiste na ascensão do servidor no cargo efetivo que ocupar, de uma referência para outra.

§ 2º A promoção por aperfeiçoamento será concedida nos seguintes patamares:

I – 1 (uma) referência pela conclusão de cursos, treinamentos ou eventos de caráter pedagógico que totalizem carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas-aula;

II – 4 (quatro) referências pela conclusão de curso de tecnólogo, graduação em nível de bacharelado ou licenciatura não aproveitado para os fins do art. 14 desta Lei Complementar e não utilizado como requisito para o ato de nomeação no cargo efetivo; III – 2 (duas) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização;

IV – 3 (três) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado; e

V – 4 (quatro) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado.

3 - Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no valor correspondente a 20% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador, no valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

4 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.